



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação – SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE

ANEXO X - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO LEGAL E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETO ARQUITETÔNICO LEGAL – será elaborado projeto legal embasado no projeto aprovado pela Contratante e em estrita obediência à legislação em vigor, o qual deverá ser aprovado.

PROJETOS COMPLEMENTARES:

Deverão ser apresentados os “as built” seguintes projetos complementares:

- Projeto Estrutural;
- Projeto Hidro sanitário (água potável, esgotos e águas pluviais);
- Projeto de Instalações Elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Projeto de Instalações de sistema de detecção/prevenção e combate a incêndios.
- Projeto de cabeamento estruturado (voz e dados)
- Projeto de climatização
- Projeto de sonorização
- Projeto de antena e TV

A) AS BUILT (COMO CONSTRUÍDO)

O projeto “como construído” é o conjunto de informações elaboradas na fase de supervisão e fiscalização da obra com o objetivo de registrar as condições físicas da execução da obra, fornecendo elementos considerados relevantes para subsidiarem futuras intervenções na obra, como: reformas, ampliação e/ou restauração.

Ao término da produção e após a entrega da obra, o Projeto “Como Construído” deve representar fielmente o objeto construído, com registros das alterações verificadas durante a execução. O Projeto “Como Construído” é executado a partir do projeto executivo, incluindo-se os ajustes necessários quando a execução do projeto.

A Elaboração do Projeto “Como Construído” é de responsabilidade da Contratada, que entregará ao contratante na conclusão da obra. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será lavrado, mediante o recebimento do Projeto “Como Construído”.

1. Os desenhos apresentados nesta fase deverão apresentar representação gráfica através do padrão universal e legal do projeto.

2. A representação gráfica deverá apresentar com clareza a solução adotada para cada projeto, e obedecer a legislação pertinente a cada um dos assuntos específicos, por exemplo: Prefeitura Municipal do Local, Corpo de Bombeiros, Concessionária Local de Energia Elétrica, Companhia de abastecimento e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação – SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE

ANEXO X - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO LEGAL E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

saneamento de água, BR Distribuidora, além de atender ao universo das Normas Técnicas vigentes na ABNT.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Deverão ser apresentados, para análise e aprovação do secretário, os seguintes projetos:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto Hidro sanitário
- Projeto de instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- Projeto de instalações de sistema de detecção/prevenção e combate a incêndios.
- Projeto de cabeamento estruturado (voz e dados)
- Projeto de climatização.
- Projeto de sonorização
- Projeto de antena e TV projeto de alarme.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os projetos deverão ser aprovados pela Contratada junto aos órgãos competentes exceto nos casos em que não for exigida tal aprovação. Todas as taxas e emolumentos decorrentes de tais aprovações correrão por conta da contratada.

Deverá ser entregue a SEDU - Secretaria da Educação uma cópia carimbada de todos os projetos aprovados em órgãos competentes.

Na elaboração dos projetos e execução da obra deverão ser observadas as orientações dos anexos 1B (especificações do projeto), 1C (programa de necessidades), 1D (planilha de áreas), 1E (especificações de material), 1F (orientações sobre o projeto elétrico e cabeamento) e 1G (caderno de detalhes básicos).

A contratada deverá adotar os padrões SEDU, descrito nos anexos ac, mas, particularmente, no que se relacionam as instalações de cabeamento estruturado, climatização e sonorização. Portanto, a seu critério, estes projetos poderão ser apresentados na fase de Ante Projeto para análise do órgão responsável.

Alterações necessárias na especificação, visando o emprego de materiais novos, redução de custos, melhorias estéticas ou funcionais deverão ser submetidas previamente à comissão de acompanhamento com as respectivas justificativas para a devida aprovação.